



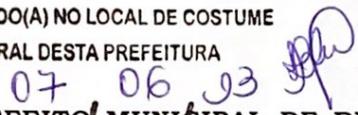
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ: 15.088.800/0001-83**

**LEI Nº 684 DE 07 DE JUNHO DE 2013.**

  
Alessandra F. Souza Oliveira  
Sec. Administração  
Dec. nº 03/2013

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS E FINANCIAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PUBLICADO(A) NO LOCAL DE COSTUME  
MURAL DESTA PREFEITURA

  
~~NO~~ **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Contratos, Convênios e Financiamentos com qualquer órgão da Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como integrar o município em consórcios municipais.

**§ 1º** - A autorização tratada no caput deste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2013.

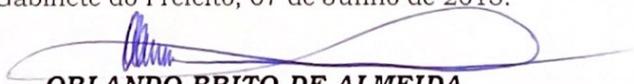
**§ 2º** - Fica o poder Executivo com obrigatoriedade de no prazo de 30 dias após a celebração dos Convênios e ou contratos, enviar cópias a esta casa, para que os vereadores tenham conhecimento dos mesmos.

**Art. 2º** - Fica, ainda, o Município autorizado a efetivar contrato, financiamento e convênio com Instituição de Direito Privado.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos inscritos no orçamento para cobrir despesas inerentes aos contratos e integrações previstas no artigo anterior, inclusive convênios.

**Art. 4º** Este projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2013.

  
**ORLANDO BRITO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, S/N, Centro, Rio Real – BA. CEP: 48.330-000  
Tel.: (75) 3426-1230